

Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas
Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual

RETIFICAÇÃO do Edital Regular de Seleção 2020/ 1º semestre

A Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual do Instituto de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Minas Gerais torna pública esta Errata 02 ao Edital Regular de Seleção 2020/ 1º semestre do Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade Intelectual, publicado no dia 21 de novembro de 2019.

ERRATA 02

ONDE SE LÊ: 3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato ou seu representante legal (procurador munido de procuração simples) e entregues pessoalmente, mediante protocolo, na Secretaria do Programa no horário das 10:00 às 16:00 horas.

LEIA-SE: 3.6 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias corridos após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados pelo e-mail: inovacaobior@icb.ufmg.br

ONDE SE LÊ: 5.1 A seleção dos candidatos será realizada nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas, em sala a ser divulgada, no site do Mestrado, pela Secretaria do curso. A seleção constará de 2 (duas) etapas, A e B, sendo apenas a Etapa B presencial.

LEIA-SE: A seleção dos candidatos será realizada remotamente. A seleção constará de 2 (duas) etapas, A e B, ambas a distância.

ONDE SE LÊ 5.2 Candidatos residentes fora do estado poderão realizar a Etapa B por internet, via Skype, desde que solicitado no ato da inscrição. Essa solicitação específica será analisada e submetida à consideração da Coordenação do Curso. O(a) candidato(a) deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Banca Examinadora, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Para a realização da Etapa B por internet, será obedecido o seguinte procedimento: uma hora antes do previsto para início dessa etapa (horário de Brasília), os candidatos deverão comunicar à Secretaria, por meio do usuário Skype, que estão online e proceder aos meios de comprovação de identidade. A Banca Examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

LEIA-SE: 5.2 Todos os candidatos realizarão a Etapa B por internet, via Skype. O(a) candidato(a) deverá providenciar um meio de comunicação online em videoconferência e informar o respectivo endereço eletrônico (Skype) no formulário de inscrição. O(a) candidato(a) se responsabilizará por testar a conexão com a Banca Examinadora, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Para a realização da Etapa B por internet, será obedecido o seguinte procedimento: uma hora antes do previsto para início dessa etapa (horário de Brasília), os candidatos deverão comunicar à Secretaria, por meio do usuário Skype, que estão online e proceder aos meios de comprovação

de identidade. A Banca Examinadora não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

ONDE SE LÊ: 5.4 [...] Esta etapa será realizada nos dias **06 e 07 de fevereiro de 2020, a partir das 10 horas**, em local a ser divulgado pela Secretaria do Curso. [...]

LEIA-SE: 5.4 [...] Esta etapa será realizada remotamente em horário e plataforma a serem divulgados na página do Programa. [...]

ONDE SE LÊ: 6.5 Caberá recurso parcial, com efeito suspensivo e sem prejuízo do recurso final, contra a etapa A do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado. Os recursos devem ser feitos por escrito e entregues na Secretaria do Curso, pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples, no horário das 10:00 às 16:00 horas. Recursos enviados fora do prazo, que não sigam as especificações deste Edital, não serão considerados.

LEIA-SE: 6.5 Caberá recurso parcial, com efeito suspensivo e sem prejuízo do recurso final, contra a etapa A do processo seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do respectivo resultado. Os recursos devem ser feitos por escrito e enviados pelo e-mail: inovacaobior@icb.ufmg.br. Recursos enviados fora do prazo, que não sigam as especificações deste Edital, não serão considerados.

ONDE SE LÊ: 6.6 [...] Os recursos deverão ser entregues na secretaria do Curso pessoalmente ou por procurador munido de procuração simples no horário das 10:00 às 16:00 horas.

LEIA-SE: 6.6 [...] Os pedidos de recurso devem ser feitos por escrito, datados e assinados pelo candidato e enviados pelo e-mail: inovacaobior@icb.ufmg.br

ONDE SE LÊ: 6.8 Os candidatos cujas inscrições forem indeferidas, os candidatos reprovados e os aprovados, mas não classificados deverão retirar a documentação entregue para inscrição até 30 dias após o prazo para o recurso. Após esse prazo, os documentos não retirados serão devidamente descartados.

LEIA-SE: Item suprimido

ONDE SE LÊ: 7.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) deverá, ainda, entregar na Secretaria do Curso 1 (uma) cópia impressa (legível e sem rasuras) da documentação solicitada para a inscrição (itens a, b, e, f, i, k, l, m, n, o, p), no dia **11 de fevereiro de 2020**.

LEIA-SE: 7.2 Não será necessário apresentar cópia impressa da documentação solicitada.

ONDE SE LÊ: 7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso, **até o dia 11 de fevereiro de 2020**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

LEIA-SE: 7.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá enviar para o email: inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **em data a ser comunicada oportunamente**, documento que

comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido **ou** declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

ONDE SE LÊ: 7.5 Candidatos estrangeiros deverão enviar para o email: inovacaobiofar@icb.ufmg.br, **em data a ser comunicada oportunamente**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso.

Belo Horizonte, 10 de agosto de 2020. Prof^ª. Dr^ª. Maria Esperanza Cortés Segura –
Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Inovação Tecnológica e Propriedade
Intelectual.

Publicado em 10/08/2020 em

<https://www.classificados.em.com.br/anuncio/350359844>

<https://www.classificados.em.com.br/anuncio/350359847>

<https://www.classificados.em.com.br/anuncio/350359848>